



**LEI Nº 1127/2019**

**SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2019 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## L E I

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

### **07- SAÚDE**

#### **Atividades Programa PAB fixo**

07.002.10.301.1002.2.068	33.90.30.00.00	1494	Material de Consumo	100.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Anulação de dotação no Valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

### **05- OBRAS E URBANISMO**

#### **Atividades da Divisão de Obras**

05.009.15.452.3001.2.014	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	50.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

### **12- ESPORTE E CULTURA**

#### **Departamento de Esportes**

12.001.27.813.3401.2.034	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	24.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>24.000,00</b>



**12- ESPORTE E CULTURA**

**Departamento de Esportes**

12.001.27.813.3401.2.034	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	20.000.00
			<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>

**13- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

**Divisão de Projetos e Convênios**

13.001.04.121.2901.2.112	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-PJ	6.000.00
			<b>TOTAL</b>	<b>6.000,00</b>

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e dezenove. (25/06/2019).

  
**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**  
Prefeito Municipal